NR 33: Conheça as normas regulamentadoras para trabalhos em espaço confinado

NR 33 é a norma de segurança e saúde nos trabalhos em espaço confinado.

Todas as empresas que colocam os trabalhadores para efetuarem trabalhos em espaços confinados precisam ter conhecimento das normas de NR 33.

Caso sua empresa tenha atuação nessa área de mercado, fique ligado nas informações desse post para esclarecer e conhecer todas as normas de segurança nos trabalhos em espaço confinado.

## H2 O que são trabalhos em espaço confinado?

Os serviços que exigem o trabalho dentro de espaços confinados são perigosos e na maioria das vezes apresentam riscos até fatais para os operários.

Trabalhos em espaços confinados são caracterizados por serem trabalhos executados dentro de ambientes que não são projetados para a ocupação humana.

Ou seja, são locais que não possuem a ventilação, as vezes locais onde ocorre a falta de oxigênio, outras vezes a ventilação pode ser insuficiente para liberar gases contaminantes, inflamáveis e etc.

São locais que exigem das empresas autorização e operários treinados para a execução dos trabalhos e serviços.

## H2 Medidas de segurança necessária para trabalho em espaço confinado

Medidas impostas por lei, definem a regulamentação para o trabalho em espaço confinado no Brasil.

Essas medidas são obrigatórias e são o que promovem a segurança dos operários que trabalham em espaço confinado.

Para que as empresas possam liberar o operário para executar os serviços é necessário que adquiram o PET, permissão de entrada e trabalho.

A permissão de entrada e trabalho é a documentação que regulamenta e define um conjunto de medidas que são exigidas para manter o operário seguro durante a execução dos trabalhos em espaço confinado.

A PET é obrigatória! A documentação de permissão de entrada e trabalho deve ser preenchida e assinada pelos trabalhadores autorizados e treinados, além de ser autorizada pelo vigia responsável pelo ambiente de trabalho.

Outras medidas são obrigatórias além da PET, vamos falar um pouco mais logo abaixo.

### H3 Inspeção prévia do local

Para a liberação da entrada para trabalho nos ambientes confinados é exigido por lei, que seja feita uma inspeção prévia do local.

Essa inspeção é o que garante a segurança do operador e define se o local está realmente habilitado para liberar o operador para a entrada e execução do serviço.

### H3 Análise Preliminar de Riscos (APR)

A análise preliminar de riscos é o procedimento que complementa a inspeção prévia do local, analisando o local com base nos possíveis acidentes que possam acontecer.

### H3 Permissão de Trabalho (PET)

A emissão da permissão de trabalho é responsabilidade do supervisor de entrada, após as análises e conclusão de que o local está habito para a prestação de serviço, é emita a PET e o operário é liberado para executar o trabalho.

### H3 Sinalização e isolamento da área

É fundamental para a boa execução dos serviços e do trabalho do operário.

### H3 Equipamentos de ventilação

Como os ambientes confinados, muitas vezes tem a ausência de ventilação, é fundamental que os equipamentos adequados de ventilação sejam instalados para a segurança do operador.

### H3 Equipamentos de proteção individual (EPIs)

É responsabilidade das empresas oferecerem todos os equipamentos de proteção individual que o operador possa necessitar para a execução do trabalho.

Os EPIs reduzem as chances de acidentes e protegem os operários nos casos de acidentes. É importante sempre estar protegido para a execução dos trabalhos em espaço confiado.

Essa medida de segurança protege, tanto a empresa, quando os operadores.

### H3 Supervisor de entrada e vigia

O supervisor de entrada é responsável por emitir o PET e realizar as inspeções no espaço confinado, antes de liberar a entrada dos operários.

O vigia é responsável pela organização dos operários e também pela organização nas tarefas dentro do espaço confinado, além de ser quem autoriza e organiza a entrada e saída dos trabalhadores.

## H2 O que diz a NR 33?

Segundo a NR 33, é obrigatório o treinamento dos operários que vão atuar dentro dos espaços confinados.

O treinamento é fundamental para que os operários saibam como agir em situações de emergência e risco.

### H3 Capacitação dos trabalhadores

A capacitação dos trabalhadores é obrigatória e é responsabilidade do empregador garantir que todos os trabalhadores, entre supervisores, vigias e operários recebam os treinamentos vigentes por lei.

### H3 Responsabilidade da empresa

A responsabilidade da empresa é oferecer os treinamentos adequados aos trabalhadores.

Além disto, é responsabilidade da empresa oferecer os EPIs.

### H3 Reponsabilidade dos profissionais

Participar dos treinamentos e executar os planos de ação transmitidos nos treinamentos, para evitar acidentes.

Executarem os trabalhos em função da segurança de toda a equipe.

## Conclusão

Desde a primeira ação, que é a retirada do PET, até a distribuição dos EPIs, essas medidas são em função da proteção da vida dos operários.

Os trabalhos executados em espaços confinados são classificados como trabalhos de risco, e devem assim serem tratados com cuidado e por isso necessitam de boa administração, para evitar acidentes e despesas para a empresa.